



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º DE 669 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

Altera o anexo I da Lei Nº 246 de 27 de outubro de 1993, alterada pelas Leis 263/94, 269/94, 312/95, 340/95, 365/96, 384/96, 399/96, 432/97, 440/97, 470/98, 472/98, 476/98, 484/98, 498/99, 508/99, 516/99, 521/99, 523/99, 527/99, 530/99, 550/99, 558/99, 521/99, 567/00, 582/00, 590/00, 602/00, 622/00, 633/01, 651/01, 653/01, 659/01, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Quissamã, trazida pela Lei n.º 246 de 27 de outubro de 1993, e alterações posteriores, o Cargo em Comissão, abaixo relacionado, modificando os Anexos I e III, da citada Lei, para o fim de sua inclusão.

ANEXO I

Cargo	SIMBOLO	Quantitativo	SALÁRIO
Diretor do Centro Municipal de Saúde	DCMS	01	R\$ 1.500,00
Diretor do Centro Cirúrgico do HMMM de Jesus	DCC	01	R\$ 1.500,00
Diretor de Enfermagem do HMMM de Jesus	DE	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Saúde Bucal	DSB	01	R\$ 1.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 29 de novembro de 2001

Publicado no Jornal

A CIDADE

Em, 30/11/2001

Edição 215

Ass.:

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

